128

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 118/2018
Processo: 11061/2018
Objeto: Aquisição de 150 unidades de zimbra de concreto FCK 18 MPA de 1 (um) metro de diâmetro por 50 (cinquenta) centímetros de altura por 5 (cinco) centímetros de espessura, a serem utilizadas no sistema de esgotamento sanitário.

PREÂMBULO

No dia 3 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, a Pregoeira ALINE FERNANDA ARRUDA LEITE e a Equipe de Apoio HENRIQUE BARSOTTI, designados pela Portaria nº 1.513 de 20 de dezembro de 2017 constantes dos autos do Processo nº 11061-0/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresa e Representantes

MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME. representado por MARCONE NUNES FERREIRA,

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

OFERTAS INICIAIS (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Item	Proponente	Representante	Frequência	Vl.Unit.	Situação
1	MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME.	MARCONE NUNES FERREIRA		R$77,10	Participante

NEGOCIAÇÃO/ OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Observado que o valor apresentado está acima do estimado no processo licitatório, a Pregoeira passou a negociar com a única empresa participante do certame chegando ao valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). A Pregoeira pede para constar em Ata a divergência entre a planilha de preços na página 17, onde o valor é de R$ 76,66 (setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a unidade e na página 32 onde consta a reserva de dotação de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) sendo que este valor dividido por 150 chegamos ao valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais). A Pregoeira considera este certame FRACASSADO, pois a Reserva de Dotação não condiz com a nova planilha feita pela Secretaria de Meio Ambiente.

ITENS FRACASSADOS

Item	Especificação	Melhor Oferta	Empresa
1	ZIMBRA	75,00	MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME.

123
fl.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

ASSINAM

ALINE FERNANDA ARRUDA LEITE
Pregoeira

HENRIQUE BARSOTTI
Equipe de Apoio

Representantes

MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME.
MARCONE NUNES FERREIRA

130

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/ 3867 9801/ 3867 9786/ 3867 9707

Processo Administrativo nº 11.061/2018

Interessado: Prefeitura do Município de Jaguariúna/ Secretária de Meio Ambiente

Assunto: Pregão Presencial nº 118/2018 – Aquisição de 150 unidades de zimbra de concreto FCK 18 MPA

Venho através deste comunicar que no dia 03 de Setembro de 2018, ocorreu a sessão pública do Pregão acima mencionado. Informo também que houve apenas um licitante interessado e este foi devidamente credenciado e que após a abertura de sua proposta de preços foi verificado que seu valor estava acima do valor médio estimado informado pela Secretaria de Meio Ambiente (página 17), no exercício da minha função fiz a negociação com a única empresa participante do certame, conforme consta em Ata.

Porém durante a sessão observei no processo licitatório a incompatibilidade de valores apresentados na planilha feita pela Secretaria de Meio Ambiente (página 17) e o valor da Reserva de Dotação feita pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento (página 32) e a princípio, naquele momento considerei o processo fracassado por não chegar no valor da Reserva de Dotação.

Entretanto, após a sessão, em melhor análise do processo licitatório constatei que esta incompatibilidade de valores sugere que o mesmo é eivado de vício e diante disso sugiro a nulidade do processo licitatório, nos termos do Art. 14 da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Jaguariúna, 06 de Setembro de 2018.

Aline Fernanda Arruda Leite
Pregoeira